THE PART OF THE PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3.081/2.016 DE 29 de junho de 2016.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – ESTRADA PRESBITERO NOÉ DIAS DE OLIVEIRA"

JANETE PEDRINA DE CARVALHO

PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrada que se inicia no sentido esquerdo da Estrada Vicinal Presbítero Odair de Góes Vieira segue por aproximadamente 726 metros, dividindo-se por 211 metros, voltando a se fundir e seguindo por mais 68,7 metros quando faz curva à esquerda e segue por mais 943 metros, totalizando aproximadamente 2.130 metros, terminando na divisa com o município de Piedade, será denominada "Estrada Presbítero Noé Dias de Oliveira".

 $\$ 1° – A Estrada que se ora denomina é conhecida pelos moradores locais por Rua Projetada nº 9.

 \S 2° - A divisão de 211 metros (em parte inferior ou superior) mencionada no *caput* do artigo 1° terá a mesma denominação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

Pilar do Sul, 29 de junho de 2016.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES

Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Fernanda Castanho Fogaça Assistente Administrativo I